



PARECER N.º 15/ 2016

ASSUNTO: **RESPONSABILIDADE EM REALIZAR OS CURSOS DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PARENTALIDADE.**

1. QUESTÃO COLOCADA

“De quem é a responsabilidade de realizar os Cursos de Preparação para o Parto e Parentalidade? É dos cuidados de saúde primários, ou dos cuidados de saúde diferenciados?”

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A preparação para o parto e para a parentalidade constitui uma modalidade de intervenção a que todas as grávidas/casais devem ter acesso no decorrer da gravidez¹.

A preparação para o parto é um acto de assistência prestado pelo Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica (EESMO) à grávida, casal e família, que visa, por um lado, consciencializá-la para o seu potencial para o parto eutócico, treinar estratégias de autocontrolo da dor de trabalho de parto e treinar o acompanhante para as estratégias de apoio à parturiente².

A preparação para a parentalidade é o acto de assistência do EESMO ao casal grávido e família que visa o desenvolvimento de competências para o exercício do papel parental garantindo o potencial máximo de desenvolvimento².

Esta intervenção permite às mulheres/casais a partilha, a expressão, e o esclarecimento de medos, dúvidas e angústias decorrentes desta fase, num ambiente de grupo e de suporte mútuo¹.

Tendo em conta a missão dos Cuidados de Saúde Primários e a sua proximidade com a população, esta intervenção faz habitualmente parte dos projectos realizados nas Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC), onde existem enfermeiros especialistas em saúde materna e obstétrica.

Qualquer grávida / casal desde que inscrito numa Unidade do Agrupamento de Centros de Saúde da sua área de residência, ou residentes na área de abrangência dessa UCC, tem, por direito, acesso a um Programa de Preparação para o Parto e Parentalidade.

No entanto, quando a gravidez é classificada como de médio ou de alto risco a grávida pode ter que ser referenciada para o Hospital de Apoio Perinatal ou Perinatal Diferenciado de acordo com o protocolo de cada Unidade Coordenadora Funcional (UCF).

Muitos Hospitais e Maternidades, uma vez que têm profissionais de saúde habilitados para realizar Programas de Preparação para o Parto e Parentalidade, disponibilizam também às grávidas/casais que frequentam as suas consultas esta intervenção.

A UCF na área da saúde materna e neonatal é a estrutura funcional que tem como objectivo promover o acesso universal e equitativo à prestação de cuidados de saúde, promover a cooperação regular entre profissionais e a articulação e complementaridade entre os vários serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como fomentar a celebração e implementação de protocolos, entre outros³.

Esta estrutura tem sido fundamental para a consolidação da assistência materna e neonatal e pode ser através dela que se acorde qual a melhor estratégia e o circuito assistencial a implementar no âmbito

¹ Direção-Geral da Saúde. Programa Nacional para a Vigilância da Gravidez de Baixo Risco. Lisboa 2015

² Ordem dos Enfermeiros. Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica. 2011

³ Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 11 de Junho de 2010 Despacho n.º 9872/2010.



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

dos Programas de Preparação para o Parto e Parentalidade em cada região.

3. CONCLUSÃO:

A MCEESMO, conforme definido nos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica, recomenda a existência de Programas de Preparação para o Parto e Parentalidade nos Cuidados de Saúde Primários e nos Hospitais, pois são uma responsabilidade dos dois níveis de cuidados.

Cabe à grávida / casal decidir onde recebe essa assistência, tendo em conta a existência ou não desta oferta nos diferentes locais, a sua preferência, disponibilidade e melhor acessibilidade.

A MCEESMO preconiza que estas sessões sejam realizadas em horário pós-laboral para permitir uma maior participação da grávida trabalhadora e do outro progenitor; que faça sempre parte da equipa de saúde um enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica que coordena e participa na intervenção; que as sessões se foquem em estratégias práticas para lidar com a dor do trabalho de parto (usando posições activas facilitadoras, uso de bola de Pilates, acesso a piscinas de nascimento, relaxamento, massagem e aromaterapia)⁴; e que a Recomendação N.2/2012 da MCEESMO sobre Preparação para o Nascimento seja respeitada, de modo a obter a promoção do autocuidado, promoção do autocontrolo e mestria no exercício do papel parental.

Nos termos do n.º 5 do Artigo 42º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros publicado no Decreto-Lei nº 156/2015, de 16 de Setembro, este parecer é vinculativo.

Relatores(as)	MCEESMO
---------------	---------

Aprovado na reunião ordinária do dia 11.11.2016
--

A MCEE de Saúde Materna e Obstétrica
Enf.º Vítor Varela
Presidente

⁴ Universidade Fernando Pessoa. Conferencia, conclusões “ Parto na Água “. Porto 2016